# Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



### ANO II - Nº CCX

### SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2011

R\$ 1,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA** Rosinha Garotinho

**VICE-PREFEITO** 

Francisco Arthur de S. Oliveira

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças Francisco Esquef

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Eraldo Bacelar da Silva

> Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo César Romero Ferreira Braga

> > Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Carlos Frederico da Silva Paes

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Henrique Oliveira

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Fábio Augusto Viana Ribeiro

> Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária Gilmar Barbosa Lemos

> Secretaria Municipal de Meio Ambiente Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular Linda Mara da Silva

## www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO
Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo  Atos da Prefeita
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)
Planejamento e Gestão
Finanças
Desenvolvimento Social 2
Cultura
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura Obras e Urbanismo Meio Ambiente
Serviços Públicos
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 2 CÂMARA MUNICIPAL

#### Atos da Prefeita

#### Portaria Nº 175/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 578/09, que nomeou Zenilce Barcelos André, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DAS-04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 18 de fevereiro de 2011.

> Rosinha Garotinho - Prefeita-

> > ld: 1090763

#### Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC N° NOME 00587/11 Eliza Maria Poley Gomes SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/02/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza Secretário de Governo

ld: 1090713

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portaria nº. 0010/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora VANIA NERI CONSULE RIBEIRO, matr. nº. 21408, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES, com ônus para o referido Município, a contar da data

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 10 de janeiro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **PREVICAMPOS**

**PREVICAMPOS** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Govtacazes

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 036/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

Convocar a Sra, ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, mat.n°: 5428, acompanhada de sua mãe, IVONE FERREIRA DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011 às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008583-8-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes-RJ. 17 de Fevereiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 018/2009 PRESIDENTE

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 037/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

### RESOLVE:

Convocar a Sra, VANDA DE OLIVEIRA CRUZ, mat.n°: 19842, acompanhada de sua filha, ANA CAROLINA DE O. DO ROSÁRIO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segundafeira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.007332-6-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011. Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 018/2009 PRESIDENTE

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 038/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

Convocar a Sra, CARLA DENISE RIBEIRO R. CRESPO, mat.n°: 15392, acompanhada de seus pais, ILMA RIBEIRO RODRIGUES e CARLOS DA CRUZ RODRIGUES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVI-CAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde dos últimos, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006501-4-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁ-

#### PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011. Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 039/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

#### RESOLVE:

Convocar a Sra, EDLANE FERNANDA DE DEUS SOUZA, mat.n°: 10082, acompanhada de sua filha, MARIA CLARA S. G. DE LAURO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008306-9-PA -RE-NOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011. Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 018/2009 **PRESIDENTE** 

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 040/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

### RESOLVE:

Convocar a Sra, SIMONE BARRETO LIRIO BOECHAT, mat.n°: 10604, acompanhada de sua filha, ISABELA BARRETO BOECHAT, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006933-6-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011. Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009 **PRESIDENTE** 

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 041/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

Convocar a Sra, INÊS MOSSO DE AZEVEDO LINHARES, mat.n°: 3103/19666, acompanhada de sua mãe, NILDA MOSSO DE AZEVE-DO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Pe-DO, para comparecerem a Junta Medica composta peros Medicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008542-1-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

# PÚBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Fevereiro de 2011. Benilson A. B. Paravidino Portaria nº. 018/2009 PRESIDENTE

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 042/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei  $n^\circ$ . 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria  $n^\circ$ . 018/2009,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Silvio Ribeiro Pessanha, que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SIMONE CALDAS DOS S. REIS	17682	2010.005.000006-1- PA
MARIVALDA LINHARES	18775	REAV.READ.FUNC
VERA MARIA DOS S. C. GUE- DES	14305	REAV.READ.FUNC
CRISTINA MARIA PESSANHA DE SOUZA	15613	REAV.READ.FUNC
MARTA ELEONOR ALVES J.	12955	REAV.READ.FUNC

### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes-RJ. 17 de Fevereiro de 2011. Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009 PRESIDENTE

#### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Sistema de Suprimentos Comissão Permanente de Licitações

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 011/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Empresa detentora do registro
01	Kit 1 - 01 sanduiche de pão francês de 50 gr, + fatia		5000	un	R\$3,19	A.C.F. DA SILVA ME
	de queijo prato + 1 de presunto o peso mínimo de 80					
	gr + bebida natural- copo 290 ml.					
02	Kit 2 - 1 pacote de biscoito salgado Pacote individual		2084	un	R\$ 1.55	FIDALGOS COM. E SERVIÇOS LTDA
	com 156 gr, mais uma bebida natural a base de ex-					-
Campan dan	trato de guaraná copo de 290 ml.					

Mário Lopes Machado Matrícula 21588 = Presidente da FMIJ =

ld: 1090584

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Procuradoria Geral do Município

IX EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFIS-SIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições do IX Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-Poderão participar do processo seletivo, os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2-O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município.
- 1.3-Aos alunos portadores de deficiência será aplicado processo específico de recrutamento e seleção, em que serão observados critérios e procedimentos adequados às características desse público.

### 2-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1-O aluno <u>na data da inscrição</u> deverá apresentar documentação que comprove estar cursando do 6º ao 10º período, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 7.872/06.
- 2.20 aluno no momento da posse deverá estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, como estagiário.
- 2.3-A inscrição de pessoas portadoras de deficiência física ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.
- 2.4-A Banca examinadora do concurso poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica.

### 3-DAS INSCRIÇÕES

- 3.1-As inscrições serão realizadas no período de 21 de fevereiro a 04 de março do corrente ano, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados
- 3.2-No ato da inscrição ao exame de seleção, o candidato ou seu procurador, munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:
- a)Declaração expedida pela instituição de ensino no qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar:
- b)Cópia xerográfica da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- c)Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
- ciaração, onde conste o seguinte: c.1) qualificação completa e residência;
- c.2) que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral; c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo crimpal que
- c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada; c.4) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.
- d)02 retratos 3x4, recentes;
- 3.3-Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4-Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

#### 4-DAS PROVAS

- 4.1-A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.
- 4.2-A prova será realizada no dia 20 de março de 2011, na Universidade Candido Mendes Campus Campos dos Goytacazes localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 4.3-A prova inicia-se às 10:00hs com término às 13:00hs.
- 4.4-Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. Não será permitida nenhuma espécie de consulta.
- 4.5-O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item
- 4.6-Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.
- 4.6.1-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.6.2-Não serão aceitos como documentos de identidade:certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.
- 4.7-Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 4.8-As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

### 5-DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1-O processo seletivo será compreendido de uma única fase que é eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva, que conterá as seguintes matérias: Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Consumidor e Deontologia Jurídica.
- 5.2-Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.
- 5.3-Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo os classificados chamados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
- 5.4-Caso haja empate entre estudantes de nível superior, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a)obtiver maior pontuação;

b)estiver matriculado no maior período; c)for mais idoso.

5.5-Será eliminado do processo seletivo o candidato que: a)deixar de comparecer à posse, sem motivo justificado;

b)se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

5.6-Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

5.7-À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, será observada a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas para deficientes físicos. As vagas dos deficientes que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos aprovados

6-DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1-O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secre-

tarias e Órgãos conveniados à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

6.2-A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

#### 7-DA BANCA EXAMINADORA

- 7.1-A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas, de modo que os convidados participarão do processo seletivo com função apenas fiscalizadora quanto ao estrito cumprimento do Edital.
- 7.2-Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas.

#### 8-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1-O gabarito preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 21 de março de 2011 (segundafeira); e o resultado final será publicado no dia 25 de março de 2011 (sexta-feira).
- 8.2-O candidato poderá interpor recurso perante a Banca Examinadora, junto à sede da Procuradoria-Geral, no dia 28/03/2011 (segunda-feira) às 8:00h, findando-se no dia 30/03/2011 (quarta-feira) até às 18:00hs, onde o candidato deverá informar claramente qual a questão recorrida, fundamentando a razão do inconformismo.
- 8.3-Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.
- 8.4- O resultado final será divulgado no dia 15 de abril de 2011 (sexta-feira), no Diário Oficial do Município.
- 8.5-O resultado servirá para o preenchimento das vagas existentes, descritas no item 5.7 deste edital; e para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município segundo a necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

### 9-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1-O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Procuradoria Geral do Município.

### 10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1-O estágio terá duração de 1 (um) ano prorrogado igual período, sendo a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 7.872/06; salvo em caso de colação de grau, quando não poderá ser prorrogado.
- 10.2-A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
- 10.3-A Procuradoria-Geral do Município fará publicar no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.
- 10.4-Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2011

Francisco de Assis Pessanha Filho Procurador-Geral do Município

ld: 1088680

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

# AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de

- Campos dos Goytacazes, com ulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que, a partir desta data, estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.
- A relação de documentos necessários para efetuar o cadastro poderá ser obtida pela internet, no endereço <a href="www.campos.rj.gov.br">www.campos.rj.gov.br</a>, ou na sede da PMCG, setor de licitação, à rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro 2011.

Neila Cristina Fernandes Viana

Presidente da Comissão de Registro Cadastral

ld: 1089958



## Rosinha Garotinho

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Sigueira de Souza

SECRETARIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva

**Mauro José da Silva** SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAI *Mário Lopes Machado* 

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE**: (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

# Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação** Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - Subsecretário
Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**EXTRATO CONTRATO** 

PROCESSO n.º 2010.019.000435-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 056/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: municipio de campos dos goytacazes (através da Guarda Civil Municipal, como órgão participante do Registro de

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURIS-

VALOR GLOBAL: R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)

Publique-se

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MELO =COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL=

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25/02/2011 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no auditório do Miguel Ramalho - IFF - Instituto Federal Fluminense Campus - Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. Dr.Siqueira, 273, Parque Dom

Bosco com a seguinte pauta: 01 - Apreciação dos projetos para co-financiamento com re-

cursos federais. 02 - Deliberação sobre pedidos de inscrição no CMAS.

03 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 18 de Fevereiro de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos Presidente do CMAS

ld: 1090605

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL PARA CONVOCAÇÃO**

A direção do Centro. Educacional. 29 de Maio convoca todos os funcionários e comunidade escolar para uma Assembléia Extraordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2011 às 18h e 30 min, no auditório do Centro Educacional 29 de Maio para a realização da Prestação de Contas referente ao ano de 2010 e eleição dos novos membros da referida Associação, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes

Campos dos Govtacazes, 17 de fevereiro de 2011

Jane Celeste Monteiro dos Santos Diretora

ld: 1090266

## CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICUL-TURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

### **PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, através da Secretaria Municipal de Educação, SMEC, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre abril a julho de 2011. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, do dia 21 de fevereiro até o dia 04 de março de 2011, no horário de 09 horas às 16h. no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Praça 05 de Julho,

### 1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é credenciamento de associações ou cooperativas da agricultura familiar visando a posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir:

#### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS EN-**VELOPES**

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste os Grupos Formais entregarão dois enve um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE **PRECOS** 

### 3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE através do PNAE (PRO-GRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

#### 4. ENVELOPE Nº. 001 HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.1. Os interessados deverão apresentar no Envelope nº 001 HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ:

b) Cópia e original da Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal

(Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS:

e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associacões. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (ANEXO V da Resolução CD/FN-DE nº 38 de 16 de julho de 2009)

### 5. ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PRECOS

5.1. No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação

da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### 6. DO PROCEDIMENTO

6 1 Os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento regularmente nomeada por Portaria da

SMEC para processamento da presente Chamada Pública. 6.2. O critério de aceitabilidade dos projetos de venda ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, se houver, devendo a Comissão de Avaliação e Credenciamento promover a desclassificação dos projetos de venda incompatíveis com tais parâmetros

6.3 Após a análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda, a Comissão de Avaliação de Credenciamento reali-zará a classificação dos projetos dos grupos formais considerados ha-bilitados em ordem crescente de preços unitários.

6.3.1 O resultado da classificação a que se refere o item 6.3 deverá ser publicado no Diário Oficial do Município- D.O, ficando a Administração vinculada à ordem de classificação para a efetivação das contratações, cujo Contrato segue o modelo do Anexo IV da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PERIODICI-DADE

Os produtos deverão ser entregues, conforme descrito no anexo I, nas unidades escolares, durante o período compreendido entre abril e julho de 2011, na qual se atestará o seu recebimento.

#### 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente bancária, de acordo com artigo 30, inciso XVII da Resolução nº 38 do FNDE, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada fa-

8.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.3. O preço de compra será o menor preço apresentado pe-

8.4. Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticados no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

8.5. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Dap/ano.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site da PMCG www.campos.rj.gov.br e será publicada em Diário Oficial do Município.

9.2. Serão priorizados os grupos conforme preconiza o artigo 14 da Lei 11.947/09, na aquisição dos Gêneros Alimentícios, ressalvado o que dispõe o art. 23, § 4º da Resolução 38 do FNDE de julho de 2009.

9.3. Faz parte integrante do presente expediente o Anexo I - Especificação do Pedido.

CAMPOS DOS GOYRACAZES, 21 de fevereiro de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

ld: 1090732

#### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Item	Alimento		Unid.	Descrição dos Gêneros
01	Abacaxi		Kg	ABACAXI de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme.
	Charle			Fruta bem desenvolvida e madura. Acondicionamento: caixas de polietileno.
02	Abóbora		Kg	ABÓBORA, madura 1ª qualidade, com casca firme, lisa,
				lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Acondicionamento: caixas de polietileno.
03	Abobrinha		Kg	ABOBRINHA, verde 1ª qualidade, com casca firme, lisa, cor
04	Aipim		Kg	verde brilhante e aspecto fresco.  AIPIM, tipo branca ou amarela, de primeira, raízes médias no
04	Aipini		11.6	grau normal de evolução e tamanho, sabor e cor próprios da
				espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento
				ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos
1/2	farget sec.		100	aderentes a espécie externa e isenta de umidade.  Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e
				atóxico ou caixas de polietileno.
05	Alho		Kg	ALHO, selecionado, novo, graúdo, 1ª qualidade, cabeça inteira, sem rama
06	Batata		Kg	BATATA, selecionada, sem broca, graúda, padrão uniforme,
07	inglesa		V-	tipo HBT, lavada.
07	Beterraba		Kg	BETERRABA, as raízes devem ser firmes, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem
				sinais de brotação. Acondicionamento: saco plástico
				transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
08	Cebola		Kg	CEBOLA, selecionada, nova, bulbo consistente, s/ rama, 1 <sup>a</sup> qualidade
. 09	Cenoura		Kg	CENOURA - tipo extra, de primeira, tamanho médio, uniforme,
			17.5	sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa
10	Chuchu		Kg	CHUCHU, 1ª qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De
	L'empresson !		which a	cor verde claro, tamanho uniforme e de aspecto fresco, livre de
	Tomato			materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do
				manuseio e treansporte. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
11	Couve		molho	COUVE, manteiga com folhas verdes, sem traços de
	Lames			descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem
			150 351	desenvolvidas. As folhas devem estar limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco.
				Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e
				atóxico ou caixas de polietileno.
12	Inhame		Kg	INHAME, raiz na cor marrom, e formato cilíndrico, sem
				defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, tipo extra. Acondicionamento: saco
				plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de
				polietileno.
13	Milho verde		espiga	MILHO VERDE, apresentação em espiga in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte.
	verde			Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem
				podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem
				desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de
Item	Alimento	Qtd.	Unid.	insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.  Descrição dos Gêneros
14	Quiabo	Qtu.	Kg	QUIABO, sem traços de descoloração, intacto, firmes e bem
				desenvolvidas. Devem estar livres de terra, restos vegetais ou
	Parketta guar			materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de
				polietileno.
15	Tempero		Molho	TEMPERO VERDE, Molho contendo salsa e cebolinha verde,
	Verde	desire the second		apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a
				manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, larvas e
	s produces 36	sales are a	the stee	parasitas.
16	Tomate		Kg	TOMATE, 1ª qualidade, sem defeitos na casca, bem
			Carlo da	desenvolvidos e maduros, graúdos, com cor e conformação uniforme. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto frasco.
	- Depositor	na waterway to be	in our dan	Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e
				atóxico ou caixas de polietileno.
17	Banana		Kg	BANANA, prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com
				60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos
				ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionamento: saco
				plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de
10	Laronia		dz	polietileno.  LARANJA, lima, 1ª qualidade, sem defeitos sérios apresentando
18	Laranja		uz	tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida,
				madura e fresca. Acondicionamento: saco plástico transparente,
21	1: ~			resistente e atóxico ou caixas de polietileno.
21	Limão		Kg	LIMÃO, branco verde de boa qualidade, sem traços de descoloração, fresco, intacto, firme e bem desenvolvido.
	200			Acondicionamento: saco plástico transparente, resistente e
				atóxico ou caixas de polietileno.
22	Tangerina		dz	TANGERINA, pocã, fresca, de primeira, livre de resíduos de
				fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme
				- Polpa IIIIle

As guias de requisição deverão ser retiradas com 7 dias de antecedência à entrega, no Departamento Nutrição Escolar no horário de 07h às 17h.

Os produtos deverão ser entregues semanalmente (frutas) e quinzenalmente (legumes), nos dias (segu a quinta) nas Unidades Escolares. Em caso de feriados, não receberemos mercadorias no dia.

Produtos estragados ou danificados, murchos, podres ou com sujidades não serão aceitos.

Quantitativo mensal para creches

Quantitativo mensar para crecnes						
Gênero	Quantidade	Acréscimo de 20%	Unidade			
Abóbora	598	718	kg			
Abobrinha	300	360	kg			
Aipim	598	718	kg			
Arroz	6235	7482	kg			
Banana	19952	23942	un			
Bananada	9976	11971	un			
Batata	1696	2035	kg			
Beterraba	100	120	kg			
Cebola	498	598	kg			
Cenoura	998	1198	kg			
Chuchu	648	778	kg			
Colorau	998	1198	pct de 100 g			
Couve	748	898	molhos de 200 g			
Farinha de mandioca	349	419	kg			
Feijão	2793	3352	kg			
Goiabada	9976	11971	un			
Inhame	798	958	kg			
logurte	19952	23942	un			
Laranja	19952	23942	un			
Limão	4988	5986	un			
Milho	4724	5669	espigas			
Pão	19952	23942	un			
Tempero ∨erde	1098	1318	molhos de 50 g			
Tomate	718	862	kg			
•						

Quantitativo para Escolas						
ltem	Gênero	Quantidade	Acréscimo de 20%	Unidade		
1	Aipim	1280	1536	kg		
2	Alho	387	464	kg		
3	Arroz	12459	14951	kg		
4	Banana	48336	58003	un		
5	Batata	1329	1595	kg		
6	Beterraba	242	290	kg		
7	Cebola	580	696	kg		
8	Cenoura	1576	1891	kg		
9	Chuchu	604	725	Kg		
10	Colorau	1208	1450	pct de 100 g		
11	Couve	1611	1933	molhos		
12	Farinha de mesa	1208	1450	kg		
13	Feijão	7250	8700	kg		
14	Inhame	1208	1450	kg		
15	logurte	48336	58003	un		
16	Laranja	24168	29002	un		
17	Mel	24168	29002	sachê 20g		
18	Melado	24168	29002	sachê 20g		
19	Pão	48336	58003	un		
20	Quiabo	484	581	kg		
21	Tempero verde	2417	2900	molhos de 50 g		
22	Tomate	1329	1595	kg		

ld: 1090733

